



TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2021

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA E A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, VISANDO A CESSÃO DA SALA PARA OS BRIGADISTAS MUNICIPAIS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.067.156-04, com sede na Praça Pedro Braz número 01, município de Cristalândia - TO, neste ato representado pela Secretaria de obras e infraestrutura, através de seu representante legal o Senhor **SILLAS BARROS MASCARENHAS**, CPF: 015.195.351-12 e a Secretaria de Meio Ambiente do município, através de seu representante legal o Senhor **JOÃO ILÁRIO BARROS FONSECA**, CPF: 044.934.761-33 resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo o estabelecimento de princípios básicos de cooperação técnica que venham a ser desenvolvidos pelas partes, na área de Implantação de sala para os brigadistas Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES

Para a consecução do objeto estabelecido neste Termo de Cooperação, constituem atribuições:

I – DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA:

- a) ceder sala para os brigadistas;
- b) manter o espaço adequado para os brigadistas.

II – DA DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE:

- a) capacitar os brigadistas;
- b) manter a brigada ativa, através de auxílio permanente dos membros.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PLANO DE METAS

O presente Termo será acompanhado as metas estabelecidas no Plano de Prevenção, Controle e Combate.



☎ 63.3354-0389

Av. Pedro Braz, 1 - Centro,
Cristalândia - TO
77490-000

www.cristalandia.to.gov.br



CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

A execução do presente Termo de Cooperação não implica em transferência de recursos financeiros entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

A vigência do presente Instrumento iniciar-se-á na data de publicação de seu extrato no Placar Municipal e encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2024, podendo ser alterado ou prorrogado mediante acordo prévio entre as partes, constituindo-se as alterações ajustadas em objeto de Termos Aditivos, que daquele serão parte integrante para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA SEXTA - DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

O presente Termo de Cooperação poderá ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou rescindido por acordo entre os partícipes, ou, ainda, por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas ou por superveniência de legislação que o torne inexecutável, respondendo os mesmos pelas obrigações até então assumidas.

CLÁUSULA SETIMA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente Termo de Cooperação será efetivada no Placar Municipal, no prazo de vinte dias a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

As partes elegem o foro da Justiça de Cristalândia, para dirigir quaisquer dúvidas ou litígios que por ventura possam surgir da execução do presente Termo de Cooperação, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA NONA - DOS REPRESENTANTES

Para acompanhamento e execução do presente Termo de Cooperação, as partes indicam a Engenheira Ambiental – **Ana Márcia Fernandes da Cruz Aires**, como responsável, em suas respectivas esferas, pela realização de trabalhos dessa natureza.

E, por assim estarem devidamente justas e acordadas, as partes, inicialmente nomeados, firmam o presente Termo de Cooperação, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.



 63.3354-0389

Av. Pedro Braz, 1 - Centro,
Cristalândia - TO
77490-000

www.cristalandia.to.gov.br

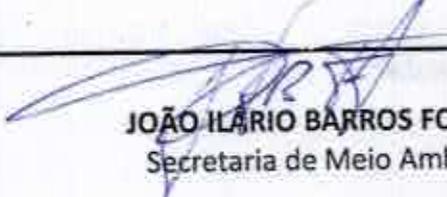


Cristalândia, 06 de julho de 2021


WILSON JUNIOR CARVALHO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


SILAS BARROS FONSECA
Secretario de Obras e Infraestrutura

SILAS BARROS MASCARENHAS
Secretário Mun. de Infraestrutura e Aplicações
Decreto 004/2021


JOÃO ILÁRIO BARROS FONSECA
Secretaria de Meio Ambiente

JOÃO ILÁRIO BARROS FONSECA
Secretário Mun. de Meio Ambiente
Decreto 992/2021


ANA MÁRCIA FERNANDES DA CRUZ AIRES
Testemunha

**PUBLICADO NO P.L.A.
MUNICIPAL**
06/07/21

 63.3354-0389

Av. Pedro Braz, 1 - Centro,
Cristalândia - TO
77490-000

www.cristalandia.to.gov.br